ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.566/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SAPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o MUNICÍPIO DE SAPIRANGA, para participar das despesas com o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Estrada Intermunicipal DI - 030 e SPG -075, que liga os Municípios de Dois Irmãos e Sapiranga, correspondentes a 50% (cinqüenta por cento) do valor a ser pago pela elaboração do projeto, nos termos da cópia de Minuta em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0601.16885341.011 - Estradas Vicinais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 DE MAIO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO